



CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

EMENDA MODIFICATIVA Nº

AO PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 001/2016

- 00⁰3 / 2016

Modifica conceito de "Via de Circulação", constante do Anexo 1 do Projeto de Lei Complementar 001/2016, na forma que indica.

Art. 1º. Altera-se o conceito de "Via de Circulação", constante do Anexo 1 do Projeto de Lei Complementar nº 001/2016, que passa a vigorar conforme o anexo desta emenda.

SALA DAS COMISSÕES PERMANENTES DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA, EM
13 DE dezembro DE 2016.

Ver. Marcus Teixeira - Relator

Ver. Fábio Braga - Presidente

Página 43

Rua Thompson Bulcão, 830 – Bairro Patriolino Ribeiro – Fone: (85) 3444.8300
CEP 60.810-460 – Fortaleza - Ceará

ESTADO
DECISIVO

13 DE DEZEMBRO

MIN

Luz

Funcionário

- 0063 / 2016



U

UNIDADE AUTÔNOMA

É a parte da edificação vinculada a uma fração ideal de terreno, sujeita às limitações da lei, constituída de dependências e instalações de uso privativo e de parcela das dependências e instalações de uso comum da edificação destinada a fins residenciais ou não, assinaladas por designação especial numérica ou alfabética, para efeitos de identificação e discriminação;

URBANIZAÇÃO

É o processo de incorporação de áreas ao tecido urbano, seja através da implantação de unidades imobiliárias, seja através da implantação de sistemas e instalação de infraestrutura;

USO ADEQUADO

É o uso compatível às características estabelecidas para a via na Zona de densidade ou para a zona especial;

USO DO SOLO

É o resultado de toda e qualquer atividade, que implique em dominação ou apropriação de espaço (terreno ou espaço aéreo);

USO INADEQUADO

É o uso incompatível às características estabelecidas para a via na Zona de densidade ou para a zona especial;

USO MISTO

Aquele que se configura pelo exercício concomitante de atividade residencial com atividade não residencial em um mesmo empreendimento.

V

VAGA DE VEÍCULOS

É o espaço destinado ao estacionamento do veículo;

VARANDA

É um terraço coberto;

VEÍCULOS

São meios de condução, e podem ser classificados em motorizados e não motorizados, tipificados conforme o Código Nacional de Trânsito em vigor;

VIA DE CIRCULAÇÃO

É o espaço organizado para a circulação de veículos, motorizados ou não, pedestres e animais, compreendendo a pista de rolamento, a calçada, o acostamento e canteiro central;

VISTORIA

É a inspeção efetuada pelo Poder Público com objetivo de verificar as condições exigidas em lei para uma obra, edificação, arruamento, ou atividade;



- 0063 / 2016

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA
COMISSÃO ESPECIAL DO PLANO DIRETOR DE DESENVOLVIMENTO URBANO

JUSTIFICATIVA

Alterou-se o conceito de "Via de Circulação", substituindo-se a palavra "passeio" por "calçada", de forma a compatibilizá-lo com outros conceitos existentes no Anexo 1 do referido Projeto de Lei e com o disposto na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro.